Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 725

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 5
  - Outros atos oficiais 5
- ***Licitações e Contratos*** 5
  - Extrato 5
  - Homologação / Adjudicação 5
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 5
  - Convocação 5
- ***Outros Atos*** 7
  - Notificação 7

Poder Legislativo 9
- ***Licitações e Contratos*** 9
  - Ato de autorização 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3998 DE 22 DE MARÇO DE 2024

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO, *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1248/2023;*

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 39.848,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16. 01. 10.305.1012.2027 1830/3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Prevenção / Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses Material de Consumo	 39.848,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, fica utilizado recurso de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminado no Anexo I, proveniente do Fundo Estadual de Saúde – IGM SUS Paulista Complementar, conforme a Resolução SS nº 20 de 08/02/2024.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de março de 2024.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 3998/2024

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS R$

NATUREZA	2024 LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	2024 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.2.3.50.0.1.00006 IGM SUS Paulista Complementar	0,00	39.848,00	39.848,00
Total	**0,00**	**39.848,00**	**39.848,00**

(D)	Créditos Extraordinários	0
	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais	39.848,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**39.848,00**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**	**0,00**

MARCOS TAKABAYACHI
CRC 1SP 204529/0-3

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 3999, 22 DE MARÇO DE 2024.

Fixa criterios para a realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Campina – SP e dá outras providências.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos no art. 19, III e 20, III, "b" da Lei Complementar 101/00;

CONSIDERANDO repetidas notificações do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO sobre necessidades de adequações da Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extras, contando com a carga horária normal de cada departamento;

CONSIDERANDO que a realização de horas extras deve ocorrer em situações excepcionais e temporárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais de forma contínua e eficiente;

CONSIDERANDO que a atual administração visa estabilizar e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Formulário de Requisição de Horas Extras, constante o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de Horas Extras, exclusivamente, nas seguintes situações:

I - de calamidade pública que acarretem riscos de qualquer espécie;

II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à população, e;

III – de emergência/excepcionalidade na área da saúde.

Art. 3º. Não será permitido o pagamento de horas extras para cobertura de serviços administrativos de rotina, que não caracterizem necessidade extraordinária de excepcional interesse público.

Art. 4º. Em hipótese alguma serão pagas horas extraordinárias realizadas sem autorização e fora da escala prévia de trabalho.

Art. 5º. Após execução dos serviços pelo servidor, o Secretário e/ou Coordenador responsável, encaminhará a Coodenadoria de Recursos Humanos as informações até o dia 00 **()** de cada mês, quando se encerra o fechamento do ponto.

Art. 6º. Os acréscimos de remuneração que não possuírem fundamentação legal não serão pagos.

Art. 7º. No caso de descumprimento deste Decreto por parte de qualquer servidor, será aberto processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei.

Parágrafo único. No caso de descumprimento deste Decreto por parte de servidor designado para o controle da realização de horas extras, será aberto processo administrativo para apurar eventuais irregularidades, podendo culminar em aplicação de sanção administrativa específica.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de março de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

ANEXO I

Formulário de Requisição de Horas Extras

1. IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR

Nome:_____

_____

Cargo:

_____

_____

Secretaria:_____

_____

DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	Quantidade de horas extras	Local do trabalho extraordinário	Jornada extra realizada em

2. **DO REGISTRO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS**

Mês/Ano de referência:_____/_____.

3. DO SERVIDOR

- Declaro ter cumprido as horas extraordinárias apontadas neste documento.

Assinatura do Servidor

4. DA FISCALIZAÇÃO DAS HORAS EFETUADAS

• Nome do chefe imediato, responsável pela fiscalização do cumprimento da carga horária extraordinária efetuada pelo servidor:

• Cargo:

- Motivação (deverá ficar claro o caráter excepcional e a situação absolutamente imprescindível para a realização da carga horária estendida):

- Declaro ter fiscalizado e atesto terem sido cumpridas as horas extraordinárias apontadas neste documento.

- O Secretário da Pasta e/ou Coordenador abaixo assinado (s) se responsabilizam na forma da lei pelas informações prestadas acima para justificar a necessidade de realização das horas extraordinárias.

Carimbo/Assinatura do Responsável

Data:____/____/_____

- Ciente.

Carimbo/Assinatura do Secretário(a) responsável pela Pasta

Data:____/____/_____

5. DA JUSTIFICATIVA LEGAL

( ) Defiro o pagamento das horas extras efetuadas.

( ) Indefiro o pagamento das horas extras efetuadas. Justificativa legal:

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 042/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1248, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de março de 2024.

MARCOS TAKABAYACHI
Secretário Municipal de Finanças
JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Anexo I
à Portaria nº 042/2024
(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.16.01	3.3.90.00	10.305.1012.2027	02	3030003	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – IGM SUS Paulista Complementar	0,10

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.16.01	3.3.90.00	10.305.1012.2027	01	3030000	Vigilância em Saúde	0,10

Outros atos oficiais

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Em cumprimento da Lei Complementar 141/2012 - Art. 36, parágrafo 5º a Prefeitura Municipal de Nova Campina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os munícipes a realização de audiência pública para:

- Demonstração, avaliação e aplicação de recursos públicos e ações de saúde – 3º quadrimestre de 2023;

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2024
HORA: 17:00 hrs.
LOCAL: Câmara Municipal de Nova Campina.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019 e (apenso) nº 435/2021; Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Médico de trabalho, Audiometria, Cardiologia, Radiologia; informa que firmou o Aditivo III com a contratada: BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.902.701/0001-77, com vigência contratual até 09 de março de 2025. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019 e (apenso) nº 450/2021; Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Psiquiatria; informa que firmou o Aditivo III com a contratada: C.N.F.S SERVIÇOS MÉDICOS EPP, inscrita no CNPJ nº 24.083.439/0001-93, com vigência contratual até 17 de março de 2025. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019 e (apenso) nº 1667/2022; Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clinico Grela PA; informa que firmou o Aditivo IV com a contratada: KUBATA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.405.222/0001-05, com vigência contratual até 29 de junho de 2024. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Muncipal).

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão EletrônicoR RP nº 001/2024; Processo Administrativo Nº 517/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO-ME, inscrita no CNPJ nº 06.931.210/0001-80 (R$514.974,92), assinado em 20 de março de 2024, vigente por 12(doze) meses. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.002/2024; Processo Administrativo nº. 615/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE ; vencedor e respectivo valor total: GILMAR MARCEL PAES EPP, inscrita no CNPJ nº. 27.437.944/0001-87 ao valor de (R$ 27.459,30). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS Nº. 006/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 para a vaga de Técnico de Enfermagem, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina – Edição nº. 535A do dia 25.mai.2023, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site https://www2.ssp.sp.gov.br/;
13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;
13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;
16. Registro na entidade de classe respectiva.

Os exames médicos serão realizados no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2.024, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Técnico de Enfermagem
DATA: 25 de Março de 2024 (segunda-feira)
HORÁRIO: 15h00min

18º lugar: BRENO EDUARDO LARA DE LIMA
19º lugar: MARCIELLI ANGELICA GOMES ALMEIDA

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissionaldeclarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Março de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

.....

Concurso Público Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃOPARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 002/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo,** cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre**, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a

expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site www.ssp.gov.br;

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **16 (dezesseis) de Abril de 2.024,** na Clinica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, ás 09h40min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 1.02 – COVEIRO
DATA: 23 de Abril de 2024 (terça- feira)
HORÁRIO: 10h00min

03º lugar: JURANDIR RODRIGUES GREGORIO RG nº 17.005.771-9

04º lugar: APARECIDO JOSE SILVANO DE ALMEIDA RG nº 22.986.952-X

CARGO: 2.02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DATA: 23 de Abril de 2024 (terça- feira)
HORÁRIO: 10h00min

06º lugar: DANIELA CRISTINA PIRES SOUZA RG nº 30.492.444-1

CARGO: 2.07 – AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS
DATA: 23 de Abril de 2024 (terça- feira)
HORÁRIO: 10h00min

04º lugar: VIVIANE FERREIRA RG nº 45.286.656-X

05º lugar: LEONARDO DA CONCEICAO SOUZA RG n° 39.511.326 -X

CARGO: 2.08 – ESCRITURÁRIO
DATA: 23 de Abril de 2024 (terça- feira)
HORÁRIO: 10h00min

17º lugar: THAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS RG nº 58.904.047-9

18º lugar: MARCELO TAKABAYACHI RG n° 32.645.622-3

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 22 de Março de 2024.
Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

.....

Outros Atos

Notificação

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) ALAISE IDA CAMPOS MORAIS VASCONCELOS, CPF:798.....-49, imóvel localizado à RUA PAULA VEIGA, S/nº, TIJUCA, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) ARISTEU FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF:020.....-12, imóvel localizado à AV JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, S/nº, TIJUCA, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) CLOVIS NUNES GOMES, CPF:054.....-60, imóvel localizado à RUA PAULINA DE MORAIS, S/nº, TRANCHO, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) GENIVAL GODOY DE OLIVEIRA, CPF:048.....-52, imóvel localizado à RUA JORGINA CASIMIRO DE OLIVEIRA, nº 102, PARQUE LONGA VIDA, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) HARLEY BRANCALHÃO, CPF:349.....-53, imóvel localizado à RUA ARMANDO OLIVEIRA SILVA, S/nº, PARQUE LONGA VIDA, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF:438.....-82, imóvel localizado à RUA ERILDES DE OLIVEIRA SANTIAGO, nº 204, JARDIM NOVA AMÉRICA, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) LUIS CARLOS FARIA, CPF:809.....-04, imóvel localizado à RUA PAULINA DE

MORAIS, nº 260, TRANCHO, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF:837.....-68, imóvel localizado à RUA PAULINA DE MORAIS, nº 348, TRANCHO, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) RICARDO CORAZZARI DOS SANTOS PINHEIRO, CPF:407.....-45, imóvel localizado à RUA BENEDITO MARQUES DE ALMEIDA, S/nº , TIJUCA, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) SORAIA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF:177.....-21, imóvel localizado à RUA TEREZA MARIA QUEIROZ, 290, PARQUE LONGA VIDA, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

INFORMATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **INFORMAR** o(a) proprietário(a) VALDILEIA MARINS DE CAMARGO REGINATO, CPF:122.....-08, imóvel localizado à RUA ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, o cumprimento do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento de notificação.

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **NOTIFICAR** o(a) proprietário(a) HIGINO NUNES MACHADO, CPF:750.....-34, imóvel localizado à RUA JOÃO CAVALHEIRO, S/nº, CENTRO, INSCRIÇÃO: 125305068055100000 para que no prazo de **30 DIAS** (*conforme prevê na lei 1217/2023)* a contar da publicação desta a realização da limpeza do imóvel acima mencionado.

O não cumprimento desta acarretará a aplicação do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais).

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Campina por meio de sua Coordenação de Tributos e fiscalização vem por meio deste **NOTIFICAR** o(a) proprietário(a) HIGINO NUNES MACHADO, CPF:750.....-34, imóvel localizado à RUA JOÃO CAVALHEIRO, S/nº, CENTRO, INSCRIÇÃO: 125305049018900000 para que no prazo de **30 DIAS** (*conforme prevê na lei 1217/2023)* a contar da publicação desta a realização da limpeza do imóvel acima mencionado.

O não cumprimento desta acarretará a aplicação do art. 1º da lei 1217/2023 que corresponde a multa de R$ 300,00 (trezentos reais).

Nova Campina, 22 de março de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de autorização

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

- Estado de São Paulo –
CNPJ 60.123.890/0001-50

Processo Administrativo nº 015/2024
Dispensa nº 013/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição **a aquisição e instalação de lâmpadas e spots,** para a Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **ITALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R$ 1.479,55 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição e instalação de lâmpadas e spots para Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 22 de março de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretária de Obras e Infraestrutura

Eliel Cardoso Santiago
Secretário de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Nicolau Izzo
Secretário de Administração e Planejamento

Marcos Takabayachi
Secretário de Finanças

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Aparecido José de Almeida
Presidente

Célio Santos Andrade
Vice – Presidente

Wagner Camargo dos Santos
Primeiro Secretário

Rosemari da Silva Oliveira
Segunda Secretária

Vereadores

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**